

DECRETO Nº. 134/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 609.573,47 (*seiscentos e nove mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 168.420,00 (*cento e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00730 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00910 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



Valor R\$ 41.153,47 (*quarenta e um mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na conta de receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00 – cota parte do IPVA, 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00 – ISSQN e 1.7.1.1.52.04.00.00.00.00 cota parte do ITR, apurados em 20/10/2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 20 de outubro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

